



SENADO FEDERAL

Processo nº 00200.018602/2018-02



00100.068515/2019-05

SERVIÇO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

## QUINTO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 0025/2017, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL e a empresa **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.**, que tem por objeto a prestação de serviços de suporte a soluções de TI, englobando a operação de central de atendimento remoto a usuários e serviços de suporte técnico presencial especializado, com a disponibilização de mão de obra qualificada.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, **ILANA TROMBKA** e a empresa **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.**, neste ato representada por **JOSÉ GERALDO GONÇALVES**, tendo em vista a solicitação da CONTRATADA, documento nº 00100.152584/2018-15, a Conferência de Cálculo nº 100/2018 - SAFIN, documento nº 00100.163067/2018-63, o Parecer nº 036/2019 - ADVOSF, documento nº 00100.009797/2019-09, a autorização do Exmo. Senhor Primeiro-Secretário, documento nº 00100.060611/2019-05, a autorização do Sr. Diretor-Executivo de Contratações, documento nº 00100.019026/2019-11 e as demais informações contidas no processo nº 00200.018602/2018-02, resolvem aditar o contrato nº 0025/2017, com base na sua cláusula sétima, nos Atos nº 9/2015 e 33/2017, ambos da Diretoria-Geral, no anexo V da Resolução nº 13/2018, do Senado Federal, no art. 5º do Decreto nº 2.271/1997, na Lei nº 8.666/93, e no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, mediante as seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços do Contrato nº 0025/2017 ficam reajustados em **0,51497%**, correspondente ao reajuste das “Despesas Operacionais Administrativas”, do “Lucro”, e “Insumos”, pelo índice correspondente ao INPC/IBGE registrado entre abril de 2016 (mês da apresentação da proposta no certame) a maio de 2017 (mês do primeiro aniversário do contrato), **com vigência a partir de 20 de maio de 2017.**

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O valor mensal do Contrato nº 0025/2017 passa de R\$ 511.880,46 para **R\$ 514.516,47** (quinhentos e quatorze mil, quinhentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos), **com vigência a partir de 20 de maio de 2017.**

### CLÁUSULA SEGUNDA

O Contrato nº 0025/2017 fica repactuado em **1,61679%**, correspondente ao reajuste salarial acordado na Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2019, firmada entre o Sindicato dos Trabalhadores de Empresas e Órgãos Públicos e Privados de Processamento de Dados, Serviços de Informática, Similares e Profissionais de Processamento de Dados do Distrito Federal (SINDPD/DF) e o Sindicato das Empresas de Serviços de Informática do Distrito Federal (SINDESEI/DF), com vigência a partir de 1º de maio de 2018, conforme especificado



## SENADO FEDERAL

na planilha “Resumo Geral dos Aditamentos” em anexo e com vigência **a partir de 1º de maio de 2018**, nos seguintes termos:

**I** - para o item “Salário Base” (mão de obra), aplicação do percentual de **1,69%**.

**II** – para os itens “Insumos da Mão de Obra”, “Taxa de Administração” e “Lucro”, serão aplicados os ditames do § 1º da cláusula sétima do contrato, permanecendo os valores inalterados.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Em conformidade com o presente *caput* e inciso I e II, o valor mensal estimado do Contrato nº 0025/2017 passa de R\$ 514.516,47 para **R\$ 522.835,11** (quinhentos e vinte e dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais e onze centavos) **com vigência a partir de 1º de maio de 2018**, conforme planilhas em anexo.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Os preços do Contrato nº 0025/2017 ficam revisados a menor aplicando-se o percentual de menos **0,02390%**, tendo em vista a retirada dos itens “Aviso Prévio Trabalhado”, “Incidência do 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalhado” do submódulo 4.4, pertencente ao módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas da planilha de formação de custos por categoria, em atendimento à Informação nº 003/2013 - SEACON/SSAGES/SCINT (conforme o Acórdão nº 3.006/2010 - TCU/Plenário, de 10/11/2010), **a partir de 03 de maio de 2018**, data de um ano de provimento na forma das planilhas anexas ao presente instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O valor mensal do Contrato nº 0025/2017 passa de R\$ 522.835,11 para **R\$ 522.710,17** (quinhentos e vinte e dois mil, setecentos e dez reais e dezessete centavos), **com vigência a partir de 03 de maio de 2018**, conforme planilhas em anexo.

## CLÁUSULA QUARTA

Os preços do Contrato nº 0025/2017 ficam reajustados em **0,21249%**, correspondente ao reajuste das “Despesas Operacionais Administrativas”, do “Lucro”, e “Insumos”, pelo índice correspondente ao INPC/IBGE registrado entre maio de 2017 (mês do primeiro aniversário do contrato) a maio de 2018 (mês do segundo aniversário do contrato), **com vigência a partir de 20 de maio de 2018**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O valor mensal do Contrato nº 0025/2017 passa de R\$ 522.710,17 para **R\$ 523.820,86** (quinhentos e vinte e três mil, oitocentos e vinte reais e oitenta e seis centavos), **com vigência a partir de 20 de maio de 2018**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O valor anual do Contrato nº 0025/2017 passa de R\$ 6.272.522,04 para **R\$ 6.285.850,32** (seis milhões, duzentos oitenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos), **com vigência a partir de 20 de maio de 2018**, conforme planilhas em anexo.



SENADO FEDERAL  
CLÁUSULA QUINTA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária, classificada como Programa de Trabalho 01031055140615664, e Naturezas de Despesas 339092 e 339034, tendo sido emitidas as Notas de Empenho nº 2019NE000757, nº 2019NE000755 e nº 2019NE000754, de 30 de abril de 2019, em reforço a Nota de Empenho nº 2019NE000280.

CLÁUSULA SEXTA

A CONTRATADA deverá apresentar a renovação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do presente contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao aditamento, em conformidade com a **Cláusula Décima - Da Garantia**, do contrato original c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original, e de todos os termos já autorizados, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 16 de maio de 2019.

**ILANA TROMBKA**  
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

**JOSE GERALDO GONÇALVES**  
PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.

Testemunhas:

**Rodrigo Galvão**  
Diretor da SADCON

**Alexandre Hoffmann**  
Coordenador da COPLAC

Empresa: PLANSUL - PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA

Processo: 00200.018602/2018-02

CNPJ: 78.533.312/0001-58

Contrato: 2017 0025

Data da Apresentação da Proposta: 18/01/2017 (DSS)

Assinatura: 03/05/2017

Início Vigência Original: 03/05/2017

Fim Vigência Original: 19/05/2017

Valor Total Original do Contrato: R\$ 279.673,10

#### DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Mensal: R\$ 511.880,46  
Valor Anual: R\$ 6.142.565,52  
Início Período Vigente: 20/05/2018  
Final Período Vigente: 19/05/2019

#### HISTÓRICO DO CONTRATO

Histórico conforme extrato do GESCON, documento nº 00100.152713/2018-67.

##### 1ª Instrução

1º reajuste do "insumo", "Lucro" e da "Taxa de Administração": INPC de abril/2016 (mês da apresentação da proposta no processo licitatório) a maio/2017 (mês do primeiro aniversário do contrato), **com vigência a partir de 20/05/2017.**

##### Cálculo do Primeiro Reajuste

Período: maio/2017 a maio/2018

Data inicial = Mês da apresentação da proposta	abr/16	4.801,89
Data final = Mês do primeiro aniversário do contrato	mai/17	5.011,33
Índice do Reajuste		4,36162%

##### 2ª Instrução

#### DETALHAMENTO DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

##### CCT

Sindicatos SINDPD/DF - SINDESEI/DF

Vigência 1º.05.2018 a 30.04.2019

Registro DF000509/2018

26/09/2018

Pedido da Empresa	Embasamento	Análise da proposição	Impacto nas planilhas por categoria
Repactuação de Preços do salário em 1,69%	Cláusula Terceira da CCT e Cláusula Sétima do Contrato.	Procedente, pois está devidamente previsto na CCT e no Contrato nº 0025/2017, celebrado com o Senado.	Alterações nos salários das categorias contratadas.
Majoração do Auxílio Alimentação para R\$ 25,00	Cláusula Décima Segunda da CCT e Cláusula Sétima do Contrato		Alteração na planilha de custos, módulo 2.

##### 3ª Instrução

Retirada do item "Aviso Prévio Trabalhado", a partir da 1ª Prorrogação (1º Termo aditivo). Em atendimento à Informação nº 003/2013 - SEACON/SSAGES/SCINT e em conformidade com as disposições do Acórdão nº 3.006/2010 - TCU/Plenário. Vigência: 03 de maio de 2018 (provimento do custo em 12 meses).

##### 4ª Instrução

1º reajuste do "insumo", "Lucro" e da "Taxa de Administração" após um ano de contrato: INPC de maio/2017 (mês da assinatura do contrato) a maio/2018 (mês do primeiro aniversário do contrato), **vigência a partir de 20 de maio de 2018.**

##### Cálculo do Primeiro Reajuste

Período: maio/2017 a maio/2018

Data inicial = Mês da assinatura do contrato	mai/17	5.011,33
Data final = Mês do primeiro aniversário do contrato	mai/18	5.099,63
Índice do Reajuste		1,76201%

Obs: O Presente processo é remanescente do contrato original nº 076/2016.

01

RESUMO GERAL DOS ADITAMENTOS

Instrução a ser autorizada:

- 1) 1º Reajuste do Lucro e da Taxa de Administração após um ano de contrato: INPC abril/2016 a maio/2017, com vigência a partir de 20.05.2017;
- 2) Repactuação de preços 2017 (CCT 2016/2018 - SINDPD/DF E SINDESEI/DF), com vigência a partir de 1º de maio de 2018;
- 3) Retirada do item "Aviso Prévio Trabalhado", a partir da 1ª Prorrogação (1º Termo aditivo, com vigência a partir de 03.05.2018; e
- 4) 1º Reajuste do Lucro e da Taxa de Administração após um ano de contrato: INPC maio/2017 a maio/2018, com vigência a partir de 20.05.2018.

MÃO DE OBRA

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QTDE	VALOR ATUAL		VALOR REAJUSTADO (20.05.2017)			VALOR REPACTUADO (1º.05.2018)			VALOR REVISADO (03.05.2018)			VALOR REAJUSTADO (20.05.2018)		
			PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL	Índice (%)	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL	Índice (%)	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL	Índice (%)	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL	Índice (%)	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL
1	GESTOR DE SERVICE DESK	3	R\$ 10.233,75	R\$ 30.701,25	0,30653%	R\$ 10.265,12	R\$ 30.795,36	1,99751%	R\$ 10.438,17	R\$ 31.314,51	-0,02807%	R\$ 10.435,24	R\$ 31.305,72	0,12669%	R\$ 10.448,46	R\$ 31.345,38
2	SUPERVISOR DE ATENDIMENTO	13	R\$ 7.856,12	R\$ 102.129,56	0,39663%	R\$ 7.887,28	R\$ 102.534,64	2,02874%	R\$ 8.015,50	R\$ 104.201,50	-0,02692%	R\$ 8.013,35	R\$ 104.173,55	0,16385%	R\$ 8.026,48	R\$ 104.344,24
3	TÉCNICO DE ATENDIMENTO 2º NÍVEL PRESENCIAL	42	R\$ 5.350,25	R\$ 224.710,50	0,48895%	R\$ 5.376,41	R\$ 225.809,22	2,12420%	R\$ 5.463,90	R\$ 229.483,80	-0,02379%	R\$ 5.462,60	R\$ 229.429,20	0,20174%	R\$ 5.473,62	R\$ 229.892,04
4	TÉCNICO DE ATENDIMENTO 1º NÍVEL REMOTO	35	R\$ 4.409,69	R\$ 154.339,15	0,67261%	R\$ 4.439,35	R\$ 155.377,25	2,26524%	R\$ 4.509,58	R\$ 157.835,30	-0,02129%	R\$ 4.508,62	R\$ 157.801,70	0,27725%	R\$ 4.521,12	R\$ 158.239,20
<b>TOTAL MENSAL</b>				<b>R\$ 511.880,46</b>	<b>0,51497%</b>		<b>R\$ 514.516,47</b>	<b>1,61679%</b>		<b>R\$ 522.835,11</b>	<b>-0,02390%</b>		<b>R\$ 522.710,17</b>	<b>0,21249%</b>		<b>R\$ 523.820,86</b>
<b>TOTAL ANUAL</b>				<b>R\$ 6.142.565,52</b>	<b>0,51497%</b>		<b>R\$ 6.174.197,64</b>	<b>1,61679%</b>		<b>R\$ 6.274.021,32</b>	<b>-0,02390%</b>		<b>R\$ 6.272.522,04</b>	<b>0,21249%</b>		<b>R\$ 6.285.850,32</b>

RESUMO GERAL - VALOR ATUAL X VALOR REPACTUADO				
	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO (20.05.2017)	ÍNDICE (%)	DIFERENÇA (R\$)
TOTAL MENSAL	R\$ 511.880,46	R\$ 514.516,47	0,51497%	R\$ 2.636,01
TOTAL ANUAL	R\$ 6.142.565,52	R\$ 6.174.197,64	0,51497%	R\$ 31.632,12

VALOR REVISADO X VALOR REAJUSTADO				
	VALOR REPACTUADO (1º.05.2018)	VALOR REVISADO (03.05.2018)	VALOR REAJUSTADO (20.05.2018)	DIFERENÇA (R\$)
TOTAL MENSAL	R\$ 522.835,11	R\$ 522.710,17	-0,02396%	R\$ (124,94)
TOTAL ANUAL	R\$ 6.274.021,32	R\$ 6.272.522,04	-0,02396%	R\$ (1.499,28)

VALOR REPACTUADO X VALOR REVISADO				
	VALOR REAJUSTADO (20.05.2017)	VALOR REPACTUADO (1º.05.2018)	ÍNDICE (%)	DIFERENÇA (R\$)
TOTAL MENSAL	R\$ 514.516,47	R\$ 522.835,11	1,61679%	R\$ 8.318,64
TOTAL ANUAL	R\$ 6.174.197,64	R\$ 6.274.021,32	1,61679%	R\$ 99.823,68

VALOR ATUAL X VALOR REAJUSTADO				
	VALOR REVISADO (03.05.2018)	VALOR REAJUSTADO (20.05.2018)	VALOR REAJUSTADO (20.05.2018)	DIFERENÇA (R\$)
TOTAL MENSAL	R\$ 522.710,17	R\$ 523.820,86	0,21249%	R\$ 1.110,69
TOTAL ANUAL	R\$ 6.272.522,04	R\$ 6.285.850,32	0,21249%	R\$ 13.328,28

VALOR ATUAL X VALOR REAJUSTADO				
	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO (20.05.2018)	VALOR REAJUSTADO (20.05.2018)	DIFERENÇA (R\$)
TOTAL MENSAL	R\$ 511.880,46	R\$ 523.820,86	2,33265%	R\$ 11.940,40
TOTAL ANUAL	R\$ 6.142.565,52	R\$ 6.285.850,32	2,33265%	R\$ 143.284,80

*(Handwritten signatures and initials)*

**GESTOR DE SERVICE DESK**

1º Reajuste do Lucro e da Taxa de Administração após um ano de contrato: INPC abril/2016 a maio/2017, com vigência a partir de 20.05.2017											4,36162%
Repactuação de preços 2018 (CCT 2018/2019 - SINDOP/DFE SINDESEI/DF), com vigência a partir de 1º de maio de 2018											1,69000%
Retirada do item "Aviso Prévio Trabalhado", a partir da 1ª Prorrogação (1º Termo aditivo), vigência a partir de 03.05.2018											
2º Reajuste do Lucro e da Taxa de Administração após um ano de contrato: INPC maio/2017 a maio/2018, com vigência a partir de 20.05.2018											1,76201%
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (20.05.2017)	Percentuais	VALOR REPACTUADO (1º.05.2018)	Percentuais	VALOR REVISADO (03.05.2018)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (20.05.2018)	
Salário Base		5.575,61		5.575,61		5.670,85		5.670,85		5.670,85	
Adicional Noturno		-		-		-		-		-	
Adicional de Penúncia		-		-		-		-		-	
Adicional Horas Extras		-		-		-		-		-	
Adicional Noturno Sobre Horas Extras		-		-		-		-		-	
Súmula 444 (ST)		-		-		-		-		-	
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>		<b>R\$ 5.575,61</b>		<b>R\$ 5.575,61</b>		<b>R\$ 5.670,85</b>		<b>R\$ 5.670,85</b>		<b>R\$ 5.670,85</b>	
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS											
Auxílio Transporte		-		-		-		-		-	
Auxílio Alimentação (R\$ 24,00 por dia trabalhado)		510,00		510,00		531,25		531,25		531,25	
Plano de Saúde		87,50		87,50		87,50		87,50		87,50	
Auxílio Funeral		2,50		2,50		2,50		2,50		2,50	
Seguro de vida		5,50		5,50		5,50		5,50		5,50	
<b>TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS</b>		<b>605,50</b>		<b>605,50</b>		<b>626,75</b>		<b>626,75</b>		<b>626,75</b>	
MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS											
Insumos Diversos		-		-		-		-		-	
Uniformes		-		-		-		-		-	
Equipamentos e Manutenção de Equipamentos		0,82		0,86		0,86		0,86		0,87	
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:</b>		<b>0,82</b>		<b>0,86</b>		<b>0,86</b>		<b>0,86</b>		<b>0,87</b>	
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS											
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS											
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		-		-		-		-		-	
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 6.032/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	83,65	1,50%	83,65	1,50%	85,06	1,50%	85,06	1,50%	85,06	
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/68)	1,00%	56,77	1,00%	55,77	1,00%	56,71	1,00%	56,71	1,00%	56,71	
INCRÁ (art. 1º, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.767, de 30/06/69)	0,20%	11,15	0,20%	11,15	0,20%	11,34	0,20%	11,34	0,20%	11,34	
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	139,42	2,50%	139,42	2,50%	141,77	2,50%	141,77	2,50%	141,77	
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 6.032/90)	8,00%	446,13	8,00%	446,13	8,00%	453,67	8,00%	453,67	8,00%	453,67	
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II.B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 3.042/07) (2% x 1.1208)	2,24%	124,82	2,24%	124,82	2,24%	127,03	2,24%	127,03	2,24%	127,03	
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	33,46	0,60%	33,46	0,60%	34,03	0,60%	34,03	0,60%	34,03	
<b>arredondamento</b>											
<b>TOTAL</b>	<b>16,04%</b>	<b>824,99</b>	<b>16,04%</b>	<b>824,99</b>	<b>16,04%</b>	<b>839,81</b>	<b>16,04%</b>	<b>839,81</b>	<b>16,04%</b>	<b>839,81</b>	
4.2. 13º SALÁRIO											
13º Salário	8,33%	464,53	8,33%	464,53	8,33%	472,38	8,33%	472,38	8,33%	472,38	
<b>Subtotal</b>	<b>8,33%</b>	<b>464,53</b>	<b>8,33%</b>	<b>464,53</b>	<b>8,33%</b>	<b>472,38</b>	<b>8,33%</b>	<b>472,38</b>	<b>8,33%</b>	<b>472,38</b>	
<b>arredondamento</b>											
<b>TOTAL</b>	<b>1,34%</b>	<b>74,51</b>	<b>1,34%</b>	<b>74,51</b>	<b>1,34%</b>	<b>75,77</b>	<b>1,34%</b>	<b>75,77</b>	<b>1,34%</b>	<b>75,77</b>	
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE											
Afastamento maternidade	0,6500%	36,25	0,6500%	36,25	0,6500%	36,86	0,6500%	36,86	0,6500%	36,86	
<b>arredondamento</b>											
<b>TOTAL</b>	<b>0,1000%</b>	<b>5,58</b>	<b>0,1000%</b>	<b>5,58</b>	<b>0,1000%</b>	<b>5,67</b>	<b>0,1000%</b>	<b>5,67</b>	<b>0,1000%</b>	<b>5,67</b>	
4.4. PROVISÃO PREVIDENCIÁRIO											
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,4200%	23,42	0,4200%	23,42	0,4200%	23,82	0,4200%	23,82	0,4200%	23,82	
<b>arredondamento</b>											
<b>TOTAL</b>	<b>0,0338%</b>	<b>1,87</b>	<b>0,0338%</b>	<b>1,87</b>	<b>0,0338%</b>	<b>1,91</b>	<b>0,0338%</b>	<b>1,91</b>	<b>0,0338%</b>	<b>1,91</b>	
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	0,2000%	11,15	0,2000%	11,15	0,2000%	11,34	0,2000%	11,34	0,2000%	11,34	
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XVII CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,0400%	2,23	0,0400%	2,23	0,0400%	2,27	0,0400%	2,27	0,0400%	2,27	
<b>arredondamento</b>											
<b>TOTAL</b>	<b>0,0800%</b>	<b>4,46</b>	<b>0,0800%</b>	<b>4,46</b>	<b>0,0800%</b>	<b>4,54</b>	<b>0,0800%</b>	<b>4,54</b>	<b>0,0800%</b>	<b>4,54</b>	
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE											
Férias e Adicional de Férias	11,1100%	619,56	11,1100%	619,56	11,1100%	630,03	11,1100%	630,03	11,1100%	630,03	
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,6600%	92,57	1,6600%	92,57	1,6600%	94,14	1,6600%	94,14	1,6600%	94,14	
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX CF e 10, § 1º CLT)	0,0200%	1,12	0,0200%	1,12	0,0200%	1,13	0,0200%	1,13	0,0200%	1,13	
Faltas legais (art. 472 e 93, CLT)	0,2800%	15,61	0,2800%	15,61	0,2800%	15,88	0,2800%	15,88	0,2800%	15,88	
Acidente do Trabalho (arts. 16 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,0300%	1,67	0,0300%	1,67	0,0300%	1,70	0,0300%	1,70	0,0300%	1,70	
Outras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
<b>Subtotal</b>	<b>13,1000%</b>	<b>730,54</b>	<b>13,1000%</b>	<b>730,54</b>	<b>13,1000%</b>	<b>742,88</b>	<b>13,1000%</b>	<b>742,88</b>	<b>13,1000%</b>	<b>742,88</b>	
<b>arredondamento</b>											
<b>TOTAL</b>	<b>15,20%</b>	<b>847,72</b>	<b>15,20%</b>	<b>847,72</b>	<b>15,20%</b>	<b>862,04</b>	<b>15,20%</b>	<b>862,04</b>	<b>15,20%</b>	<b>862,04</b>	
<b>QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)</b>											
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	16,0400%	824,99	16,0400%	824,99	16,0400%	839,81	16,0400%	839,81	16,0400%	839,81	
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	9,6700%	539,04	9,6700%	539,04	9,6700%	548,15	9,6700%	548,15	9,6700%	548,15	
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,7500%	41,83	0,7500%	41,83	0,7500%	42,53	0,7500%	42,53	0,7500%	42,53	
PROVISÃO PREVIDENCIÁRIO	0,7800%	43,49	0,7800%	43,49	0,7800%	44,24	0,7800%	44,24	0,7800%	44,24	
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	15,2012%	847,72	15,2012%	847,72	15,2012%	862,04	15,2012%	862,04	15,2012%	862,04	
<b>TOTAL</b>	<b>42,4374%</b>	<b>2.265,58</b>	<b>42,4374%</b>	<b>2.265,58</b>	<b>42,4374%</b>	<b>2.406,57</b>	<b>42,4374%</b>	<b>2.406,57</b>	<b>42,4374%</b>	<b>2.406,57</b>	
<b>TOTAL (MÓDULO 1 a 5)</b>		<b>R\$ 8.549,51</b>		<b>R\$ 8.549,55</b>		<b>R\$ 8.705,03</b>		<b>R\$ 8.702,40</b>		<b>R\$ 8.702,41</b>	
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO											
Taxa de Administração (Custos indiretos)	5,9950%	511,77	6,2470%	534,09	6,1354%	534,09	6,1373%	534,09	6,2454%	545,50	
TRIBUTOS	10,1500%	1.038,73	10,1500%	1.041,99	10,1500%	1.059,48	10,1500%	1.059,18	10,1500%	1.065,51	
IR	0,8500%	89,52	0,8500%	89,72	0,8500%	87,85	0,8500%	87,83	0,8500%	87,91	
COFINS	3,0000%	307,01	3,0000%	307,55	3,0000%	313,15	3,0000%	313,06	3,0000%	313,45	
Tributos Municipais ISS	2,0000%	204,68	2,0000%	205,30	2,0000%	208,76	2,0000%	208,70	2,0000%	208,97	
Outros Tributos (INSS Lei 12546/2011)	4,5000%	460,52	4,5000%	461,93	4,5000%	468,72	4,5000%	468,59	4,5000%	470,18	
<b>Subtotal</b>	<b>1,4760%</b>	<b>1.590,90</b>	<b>1,5759%</b>	<b>1.575,99</b>	<b>1,5107%</b>	<b>1.593,57</b>	<b>1,5111%</b>	<b>1.593,57</b>	<b>1,5362%</b>	<b>1.604,01</b>	
<b>LUCRO</b>		<b>133,74</b>		<b>139,57</b>		<b>139,57</b>		<b>139,57</b>		<b>142,03</b>	
<b>VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)</b>	<b>17,21%</b>	<b>1.824,64</b>	<b>17,93%</b>	<b>1.715,56</b>	<b>17,50%</b>	<b>1.733,14</b>	<b>17,30%</b>	<b>1.733,14</b>	<b>17,83%</b>	<b>1.746,04</b>	
<b>1 POSTO</b>											
	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	
	1	R\$ 235,75	1	R\$ 265,12	1	R\$ 259,47	1	R\$ 259,34	1	R\$ 264,46	
	%		%		%		%		%		
Férias (4.5) + 1/3 (adicional) (4.2)	11,11000%	R\$ 619,56	11,11000%	R\$ 619,56	11,11000%	R\$ 630,03	11,11000%	R\$ 630,03	11,11000%	R\$ 630,03	
13º salário (4.2)	8,33000%	R\$ 464,53	8,33000%	R\$ 464,53	8,33000%	R\$ 472,38	8,33000%	R\$ 472,38	8,33000%	R\$ 472,38	
Inc. doença do 4.1. sob (férias + 13º + 1/3)	3,11818%	R\$ 173,89	3,11818%	R\$ 173,89	3,11818%	R\$ 176,83	3,11818%	R\$ 176,83	3,11818%	R\$ 176,83	
Multa do FGTS e da Contribuição Social (4.4)	0,28000%	R\$ 15,61	0,28000%	R\$ 15,61	0,28000%	R\$ 15,88	0,28000%	R\$ 15,88	0,28000%	R\$ 15,88	
<b>SubTotal DGBM</b>		<b>R\$ 1.273,59</b>		<b>R\$ 1.273,59</b>		<b>R\$ 1.295,12</b>		<b>R\$ 1.295,12</b>		<b>R\$ 1.295,12</b>	
Taxa Adm. (Mod. 5)	5,88596%	R\$ 76,24	6,24701%	R\$ 79,56	6,13544%	R\$ 79,46	6,13729%	R\$ 79,46	6,24542%	R\$ 80,86	
Lucro (Mod. 5)	1,47595%	R\$ 19,92	1,53653%	R\$ 20,79	1,51068%	R\$ 20,77	1,51111%	R\$ 20,77	1,53617%	R\$ 21,94	
<b>Total DGBM</b>		<b>R\$ 1.369,75</b>		<b>R\$ 1.373,94</b>		<b>R\$ 1.395,35</b>		<b>R\$ 1.395,35</b>		<b>R\$ 1.397,16</b>	

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

**SUPERVISOR DE ATENDIMENTO**

1º Reajuste do Lucro e da Taxa de Administração após um ano de contrato: INPC abril/2016 a maio/2017, com vigência a partir de 20.05.2017										
										4,36162%
Repactuação de preços 2018 (CCT 2018/2019 - SINDPD/DF E SINDESE/DF), com vigência a partir de 1º de maio de 2018										
										1,69000%
Retirada do item "Aviso Prévio Trabalhado", a partir da 1ª Prorrogação (1º Termo aditivo), vigência a partir de 03.05.2018										
2º Reajuste do Lucro e da Taxa de Administração após um ano de contrato: INPC maio/2017 a maio/2018, com vigência a partir de 20.05.2018										
										1,76201%
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:										
	Percentuais	VALOR ATUAL	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (20.05.2017)	Percentuais	VALOR REPACTUADO (1º.05.2018)	Percentuais	VALOR REVISADO (03.05.2018)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (20.05.2018)
Salário Base		4.074,39		4.074,39		4.143,25		4.143,25		4.143,25
Adicional Noturno		-		-		-		-		-
Adicional de Penosidade		-		-		-		-		-
Adicional Horas Extras		-		-		-		-		-
Adicional Noturno Sobre Horas Extras		-		-		-		-		-
Súmula 444 TST		-		-		-		-		-
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>		<b>R\$ 4.074,39</b>		<b>R\$ 4.074,39</b>		<b>R\$ 4.143,25</b>		<b>R\$ 4.143,25</b>		<b>R\$ 4.143,25</b>
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS										
Auxílio Transporte		7,56		7,56		3,43		3,43		3,43
Auxílio Alimentação (R\$ 24,00 por dia trabalhado)		510,00		510,00		531,25		531,25		531,25
Plano de Saúde		87,50		87,50		87,50		87,50		87,50
Auxílio Funeral		2,50		2,50		2,50		2,50		2,50
Seguro de vida		5,50		5,50		5,50		5,50		5,50
<b>TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS</b>		<b>613,06</b>		<b>613,06</b>		<b>630,18</b>		<b>630,18</b>		<b>630,18</b>
MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS										
Insunhos Diversos		-		-		-		-		-
Uniformes		-		-		-		-		-
Equipamentos e Manutenção de Equipamentos		0,82		0,86		0,86		0,86		0,87
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:</b>		<b>0,82</b>		<b>0,86</b>		<b>0,86</b>		<b>0,86</b>		<b>0,87</b>
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS										
<b>4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS</b>	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		-		-		-		-		-
SESI ou SESP (art. 33, Lei nº 8.033/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	61,12	1,50%	61,12	1,50%	62,15	1,50%	62,15	1,50%	62,15
SENAC ou SENAC (Decreto nº 2.318/88)	1,00%	40,74	1,00%	40,74	1,00%	41,43	1,00%	41,43	1,00%	41,43
INCRAN (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/79 e Lei 7.787, de 30/08/89)	0,20%	8,15	0,20%	8,15	0,20%	8,29	0,20%	8,29	0,20%	8,29
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	101,86	2,50%	101,86	2,50%	103,58	2,50%	103,58	2,50%	103,58
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/89)	8,00%	325,95	8,00%	325,95	8,00%	331,46	8,00%	331,46	8,00%	331,46
Risco de Acidente do Trabalhador/AT-INSS (inciso II.B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.012/08) (2% x 1,1208)	2,24%	91,27	2,24%	91,27	2,24%	92,81	2,24%	92,81	2,24%	92,81
SEBRAE (9º art. 8º, Lei 8.079/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	24,45	0,60%	24,45	0,60%	24,86	0,60%	24,86	0,60%	24,86
<b>arredondamento</b>		<b>16,24%</b>		<b>16,24%</b>		<b>16,24%</b>		<b>16,24%</b>		<b>16,24%</b>
<b>4.2. 13º SALÁRIO</b>	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33%	339,53	8,33%	339,53	8,33%	345,27	8,33%	345,27	8,33%	345,27
<b>Subtotal</b>	<b>8,33%</b>	<b>339,53</b>	<b>8,33%</b>	<b>339,53</b>	<b>8,33%</b>	<b>345,27</b>	<b>8,33%</b>	<b>345,27</b>	<b>8,33%</b>	<b>345,27</b>
<b>Incidência do 4.1. sobre o 13º salário</b>	<b>1,34%</b>	<b>54,46</b>	<b>1,34%</b>	<b>54,46</b>	<b>1,34%</b>	<b>55,38</b>	<b>1,34%</b>	<b>55,38</b>	<b>1,34%</b>	<b>55,38</b>
<b>TOTAL</b>	<b>9,67%</b>	<b>393,99</b>	<b>9,67%</b>	<b>393,99</b>	<b>9,67%</b>	<b>400,65</b>	<b>9,67%</b>	<b>400,65</b>	<b>9,67%</b>	<b>400,65</b>
<b>4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE</b>	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,6500%	26,48	0,6500%	26,48	0,6500%	26,93	0,6500%	26,93	0,6500%	26,93
<b>Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade</b>	<b>0,1043%</b>	<b>4,25</b>	<b>0,1043%</b>	<b>4,25</b>	<b>0,1043%</b>	<b>4,32</b>	<b>0,1043%</b>	<b>4,32</b>	<b>0,1043%</b>	<b>4,32</b>
<b>Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>arredondamento</b>		<b>0,75%</b>		<b>0,75%</b>		<b>0,75%</b>		<b>0,75%</b>		<b>0,75%</b>
<b>4.4. PROÍVEDO P. REPOSIÇÃO</b>	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,4200%	17,11	0,4200%	17,11	0,4200%	17,40	0,4200%	17,40	0,4200%	17,40
<b>Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado</b>	<b>0,0336%</b>	<b>1,37</b>	<b>0,0336%</b>	<b>1,37</b>	<b>0,0336%</b>	<b>1,39</b>	<b>0,0336%</b>	<b>1,39</b>	<b>0,0336%</b>	<b>1,39</b>
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	0,2000%	8,15	0,2000%	8,15	0,2000%	8,29	0,2000%	8,29	0,2000%	8,29
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,0400%	1,63	0,0400%	1,63	0,0400%	1,66	0,0400%	1,66	0,0400%	1,66
<b>Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado</b>	<b>0,0084%</b>	<b>0,26</b>	<b>0,0084%</b>	<b>0,26</b>	<b>0,0084%</b>	<b>0,27</b>	<b>0,0084%</b>	<b>0,27</b>	<b>0,0084%</b>	<b>0,27</b>
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	0,0800%	3,26	0,0800%	3,26	0,0800%	3,31	0,0800%	3,31	0,0800%	3,31
<b>arredondamento</b>		<b>6,73%</b>		<b>6,73%</b>		<b>6,73%</b>		<b>6,73%</b>		<b>6,73%</b>
<b>4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias e Adicional de Férias	11,1111%	452,71	11,1111%	452,71	11,1111%	460,36	11,1111%	460,36	11,1111%	460,36
Auxílio doença (art. 59 e 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 6.212/91 e art. 476, CLT)	1,6500%	67,63	1,6500%	67,63	1,6500%	68,78	1,6500%	68,78	1,6500%	68,78
Afastamento maternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,0400%	1,63	0,0400%	1,63	0,0400%	1,66	0,0400%	1,66	0,0400%	1,66
Faltas Isentas (art. 473 e 83, CLT)	0,2800%	11,41	0,2800%	11,41	0,2800%	11,60	0,2800%	11,60	0,2800%	11,60
Acidente de Trabalho (arts. 19 e 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,0300%	1,22	0,0300%	1,22	0,0300%	1,24	0,0300%	1,24	0,0300%	1,24
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Subtotal</b>	<b>13,1011%</b>	<b>533,79</b>	<b>13,1011%</b>	<b>533,79</b>	<b>13,1011%</b>	<b>542,81</b>	<b>13,1011%</b>	<b>542,81</b>	<b>13,1011%</b>	<b>542,81</b>
<b>Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição</b>	<b>2,1014%</b>	<b>85,62</b>	<b>2,1014%</b>	<b>85,62</b>	<b>2,1014%</b>	<b>87,07</b>	<b>2,1014%</b>	<b>87,07</b>	<b>2,1014%</b>	<b>87,07</b>
<b>arredondamento</b>		<b>16,20%</b>		<b>16,20%</b>		<b>16,20%</b>		<b>16,20%</b>		<b>16,20%</b>
<b>QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)</b>		<b>810,41</b>		<b>810,41</b>		<b>829,88</b>		<b>829,88</b>		<b>829,88</b>
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)										
PREVIDENCIÁRIO E FGTS		653,54		653,54		664,58		664,58		664,58
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS		393,99		393,99		400,65		400,65		400,65
AFASTAMENTO MATERNIDADE		30,73		30,73		31,25		31,25		31,25
PROÍVEDO P. REPOSIÇÃO		31,78		31,78		32,32		32,32		32,32
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		619,41		619,41		629,88		629,88		629,88
<b>TOTAL</b>		<b>1.729,45</b>		<b>1.729,45</b>		<b>1.769,68</b>		<b>1.769,68</b>		<b>1.769,68</b>
<b>TOTAL 1 (MÓDULO 1 + 2 + 3 + 4)</b>		<b>R\$ 6.417,72</b>		<b>R\$ 6.417,72</b>		<b>R\$ 6.532,97</b>		<b>R\$ 6.532,97</b>		<b>R\$ 6.532,97</b>
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO										
Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
<b>Taxa de Administração (Custos Indiretos)</b>	<b>7,9468%</b>	<b>510,00</b>	<b>8,2933%</b>	<b>532,24</b>	<b>8,1471%</b>	<b>532,24</b>	<b>8,1469%</b>	<b>532,24</b>	<b>8,2933%</b>	<b>541,82</b>
<b>TRIBUTOS</b>	<b>10,1500%</b>	<b>787,39</b>	<b>10,1500%</b>	<b>800,57</b>	<b>10,1500%</b>	<b>813,58</b>	<b>10,1500%</b>	<b>813,58</b>	<b>10,1500%</b>	<b>814,68</b>
PIS	0,6500%	51,06	0,6500%	51,27	0,6500%	52,10	0,6500%	52,09	0,6500%	52,17
COFINS	3,0000%	235,68	3,0000%	236,62	3,0000%	240,47	3,0000%	240,40	3,0000%	240,79
Tributos Municipais ISS	2,0000%	157,12	2,0000%	157,75	2,0000%	160,31	2,0000%	160,27	2,0000%	160,53
Outros Tributos (INSS Lei 12546/2011)	4,5800%	353,53	4,5800%	354,93	4,5800%	360,70	4,5800%	360,63	4,5800%	361,19
<b>Subtotal</b>	<b>1,8910%</b>	<b>139,37</b>	<b>1,9871%</b>	<b>133,81</b>	<b>1,9350%</b>	<b>134,82</b>	<b>1,9356%</b>	<b>134,66</b>	<b>1,9870%</b>	<b>136,30</b>
<b>LUCRO</b>		<b>131,00</b>		<b>136,71</b>		<b>136,71</b>		<b>136,71</b>		<b>139,12</b>
<b>VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 2 + LUCRO)</b>	<b>19,99%</b>	<b>1.438,29</b>	<b>20,41%</b>	<b>1.489,93</b>	<b>20,23%</b>	<b>1.482,54</b>	<b>20,24%</b>	<b>1.482,33</b>	<b>20,41%</b>	<b>1.493,46</b>
<b>1 POSTO</b>	<b>1</b>	<b>7.826,17</b>	<b>1</b>	<b>7.827,28</b>	<b>1</b>	<b>8.015,99</b>	<b>1</b>	<b>8.013,35</b>	<b>1</b>	<b>8.026,48</b>
Férias (4,5) + 1/3 (adicional) (4,2)	11,1111%	R\$ 452,71	11,1111%	R\$ 452,71	11,1111%	R\$ 460,36	11,1111%	R\$ 460,36	11,1111%	R\$ 460,36
13º salário (4,2)	8,3333%	R\$ 339,53	8,3333%	R\$ 339,53	8,3333%	R\$ 345,27	8,3333%	R\$ 345,27	8,3333%	R\$ 345,27
Incidência do 4.1. (Mod. 4) sob (férias + 13º + 13)	3,1188%	R\$ 127,08	3,1188%	R\$ 127,08	3,1188%	R\$ 129,22	3,1188%	R\$ 129,22	3,1188%	R\$ 129,22
Multa do FGTS e da Contribuição Social (4,1)	0,2600%	R\$ 11,41	0,2600%	R\$ 11,41	0,2600%	R\$ 11,60	0,2600%	R\$ 11,60	0,2600%	R\$ 11,60
<b>Subtotal DGBM</b>		<b>R\$ 930,73</b>		<b>R\$ 930,73</b>		<b>R\$ 946,45</b>		<b>R\$ 946,45</b>		<b>R\$ 946,45</b>
Taxa Adm. (Mod. 5)	7,9457%	R\$ 73,86	8,2933%	R\$ 77,19	8,1470%	R\$ 77,11	8,1468%	R\$ 77,13	8,2934%	R\$ 76,49
Lucro (Mod. 5)	1,6909%	R\$ 19,00	1,9871%	R\$ 18,83	1,9350%	R\$ 19,81	1,9355%	R\$ 19,81	1,9870%	R\$ 20,16
<b>Total DGBM</b>		<b>R\$ 1.023,89</b>		<b>R\$ 1.027,75</b>		<b>R\$ 1.043,37</b>		<b>R\$ 1.043,39</b>		<b>R\$ 1.045,16</b>

A

R.S.

**TÉCNICO DE ATENDIMENTO 2º NÍVEL PRESENCIAL**

1º Reajuste do Lucro e da Taxa de Administração após um ano de contrato: INPC abril/2016 a maio/2017, com vigência a partir de 20.05.2017											4,36162%	
Repactuação de preços 2018 (CCT 2018/2019 - SINOPD/DF e SINDESEI/DF), com vigência a partir de 1º de maio de 2018											1,69000%	
Retirada do Item "Aviso Prévio Trabalhado", a partir da 1ª Prorrogação (1º Termo aditivo), vigência a partir de 03.05.2018												
2º Reajuste do Lucro e da Taxa de Administração após um ano de contrato: INPC maio/2017 a maio/2018, com vigência a partir de 20.05.2018											1,76201%	
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (20.05.2017)	Percentuais	VALOR REPACTUADO (1º.05.2018)	Percentuais	VALOR REVISADO (03.05.2018)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (20.05.2018)		
Salário Base		2.486,97		2.486,97		2.529,00		2.529,00		2.529,00		
Adicional Noturno		-		-		-		-		-		
Adicional de Penosidade		-		-		-		-		-		
Adicional Horas Extras		-		-		-		-		-		
Adicional Noturno Sobre Horas Extras		-		-		-		-		-		
Sumula 444 TST		-		-		-		-		-		
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>		<b>R\$ 2.486,97</b>		<b>R\$ 2.486,97</b>		<b>R\$ 2.529,00</b>		<b>R\$ 2.529,00</b>		<b>R\$ 2.529,00</b>		
<b>MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS</b>												
Auxílio Transporte		102,81		102,81		100,29		100,29		100,29		
Auxílio Alimentação (R\$ 24,00 por dia trabalhado)		510,00		510,00		531,25		531,25		531,25		
Plano de Saúde		105,00		105,00		105,00		105,00		105,00		
Auxílio Funeral		2,50		2,50		2,50		2,50		2,50		
Seguro de vida		5,50		5,50		5,50		5,50		5,50		
<b>TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS</b>		<b>726,81</b>		<b>726,81</b>		<b>744,54</b>		<b>744,54</b>		<b>744,54</b>		
<b>MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS</b>												
Insunco Diversos		-		-		-		-		-		
Uniformes		-		-		-		-		-		
Equipamentos e Manutenção de Equipamentos		0,82		0,86		0,86		0,86		0,87		
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:</b>		<b>0,82</b>		<b>0,86</b>		<b>0,86</b>		<b>0,86</b>		<b>0,87</b>		
<b>MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS</b>												
<b>4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS</b>												
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		-		-		-		-		-		
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.035/90 e art. 1º, Lei nº 8.154/90)		37,30		37,30		37,84		37,84		37,84		
SBRJA ou SENAC (Decreto nº 2.318/66)		24,87		24,87		25,29		25,29		25,29		
INCRAT (art. 1º, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/08/89)		4,97		4,97		5,08		5,08		5,08		
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)		62,17		62,17		63,23		63,23		63,23		
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.035/90)		198,86		198,86		202,32		202,32		202,32		
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II.B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (3,00% do B)		55,71		55,71		56,65		56,65		56,65		
SEBRAE (3º, art. 6º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)		14,92		14,92		15,17		15,17		15,17		
arredondamento		-		-		-		-		-		
<b>TOTAL</b>		<b>509,60</b>		<b>509,60</b>		<b>519,65</b>		<b>519,65</b>		<b>519,65</b>		
<b>4.2. 13º SALÁRIO</b>												
13º Salário		207,25		207,25		210,75		210,75		210,75		
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário		33,24		33,24		33,80		33,80		33,80		
<b>TOTAL</b>		<b>240,49</b>		<b>240,49</b>		<b>244,55</b>		<b>244,55</b>		<b>244,55</b>		
<b>4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE</b>												
Afastamento maternidade		16,17		16,17		16,44		16,44		16,44		
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade		2,59		2,59		2,64		2,64		2,64		
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias de arredondamento		-		-		-		-		-		
<b>TOTAL</b>		<b>18,76</b>		<b>18,76</b>		<b>19,08</b>		<b>19,08</b>		<b>19,08</b>		
<b>4.4. PROVISÃO DE RESERVA</b>												
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)		10,45		10,45		10,62		10,62		10,62		
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado		0,84		0,84		0,85		0,85		0,85		
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado		4,97		4,97		5,06		5,06		5,06		
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)		0,98		0,98		1,01		1,01		1,01		
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,18		0,18		0,18		0,18		0,18		
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado		1,99		1,99		2,02		2,02		2,02		
arredondamento		-		-		-		-		-		
<b>TOTAL</b>		<b>19,46</b>		<b>19,46</b>		<b>19,72</b>		<b>19,72</b>		<b>19,72</b>		
<b>4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>												
Férias e Adicional de Férias		276,30		276,30		280,97		280,97		280,97		
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)		41,28		41,28		41,98		41,98		41,98		
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)		0,50		0,50		0,51		0,51		0,51		
Faltas legais (art. 473 e 63, CLT)		6,96		6,96		7,08		7,08		7,08		
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 8.387/76)		0,78		0,78		0,78		0,78		0,78		
Outros		-		-		-		-		-		
<b>Subtotal</b>		<b>326,79</b>		<b>326,79</b>		<b>331,30</b>		<b>331,30</b>		<b>331,30</b>		
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição		52,26		52,26		53,14		53,14		53,14		
arredondamento		-		-		-		-		-		
<b>TOTAL</b>		<b>379,05</b>		<b>379,05</b>		<b>384,44</b>		<b>384,44</b>		<b>384,44</b>		
<b>QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)</b>												
<b>MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)</b>												
PREVIDENCIÁRIO E FGTS		398,60		398,60		405,66		405,66		405,66		
13º SALÁRIO (PROFISSIONAL) DE FÉRIAS		240,49		240,49		244,55		244,55		244,55		
AFASTAMENTO MATERNIDADE		18,76		18,76		19,08		19,08		19,08		
PROVISÃO RESERVA		19,46		19,46		19,72		19,72		19,72		
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		378,05		378,05		384,44		384,44		384,44		
<b>TOTAL</b>		<b>1.065,60</b>		<b>1.065,60</b>		<b>1.079,43</b>		<b>1.079,43</b>		<b>1.079,43</b>		
<b>MÓDULO 5 - CUSTOS DIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>												
<b>TOTAL (MÓDULO 1+2+3+4)</b>		<b>R\$ 4.269,20</b>		<b>R\$ 4.269,24</b>		<b>R\$ 4.347,85</b>		<b>R\$ 4.346,68</b>		<b>R\$ 4.346,69</b>		
<b>TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (CUSTOS DIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO)</b>												
Taxa de Administração (Custos indiretos)		420,00		431,32		438,32		438,32		446,04		
TRIBUTOS		543,06		545,71		554,60		554,60		555,57		
PIS		34,78		34,95		35,52		35,51		35,59		
COFINS		161,51		161,29		163,82		163,88		164,21		
Tributos Municipais ISS		107,01		107,53		109,28		109,25		109,47		
Outros Tributos (INSS Lei 12546/2011)		240,76		241,94		245,88		245,82		246,31		
<b>Subtotal</b>		<b>966,36</b>		<b>964,03</b>		<b>992,92</b>		<b>992,78</b>		<b>992,78</b>		
<b>LUCRO</b>		<b>2.516,41</b>		<b>2.615,95</b>		<b>2.578,15</b>		<b>2.578,15</b>		<b>2.614,77</b>		
<b>VALOR TOTAL (SOMADA MÓDULO 4 + LUCRO)</b>		<b>1.065,60</b>		<b>1.065,60</b>		<b>1.116,67</b>		<b>1.116,67</b>		<b>1.116,69</b>		
<b>QUANTIDADE</b>		<b>1</b>		<b>1</b>		<b>1</b>		<b>1</b>		<b>1</b>		
<b>1 POSTO</b>		<b>R\$ 5.385,25</b>		<b>R\$ 5.316,41</b>		<b>R\$ 5.463,90</b>		<b>R\$ 5.462,69</b>		<b>R\$ 5.473,62</b>		
<b>FÉRIAS (4,5) + 1/3 (adicional) (4,2)</b>		<b>R\$ 276,30</b>		<b>R\$ 276,30</b>		<b>R\$ 280,97</b>		<b>R\$ 280,97</b>		<b>R\$ 280,97</b>		
<b>13º SALÁRIO (4,2)</b>		<b>R\$ 207,25</b>		<b>R\$ 207,25</b>		<b>R\$ 210,75</b>		<b>R\$ 210,75</b>		<b>R\$ 210,75</b>		
<b>Incidência do 4.1. (Mod. 4) sob (Férias + 13º + 1/3)</b>		<b>R\$ 77,56</b>		<b>R\$ 77,56</b>		<b>R\$ 78,87</b>		<b>R\$ 78,87</b>		<b>R\$ 78,87</b>		
<b>Multa do FGTS e da Contribuição Social (4,4)</b>		<b>R\$ 6,96</b>		<b>R\$ 6,96</b>		<b>R\$ 7,08</b>		<b>R\$ 7,08</b>		<b>R\$ 7,08</b>		
<b>Subtotal DGBM</b>		<b>R\$ 568,07</b>		<b>R\$ 568,07</b>		<b>R\$ 577,67</b>		<b>R\$ 577,67</b>		<b>R\$ 577,67</b>		
<b>Taxa Adm. (Mod. 5)</b>		<b>R\$ 55,89</b>		<b>R\$ 56,32</b>		<b>R\$ 58,24</b>		<b>R\$ 58,25</b>		<b>R\$ 59,28</b>		
<b>Lucro (Mod. 5)</b>		<b>R\$ 15,70</b>		<b>R\$ 16,39</b>		<b>R\$ 16,39</b>		<b>R\$ 16,37</b>		<b>R\$ 16,65</b>		
<b>Total DGBM</b>		<b>R\$ 639,66</b>		<b>R\$ 640,78</b>		<b>R\$ 652,27</b>		<b>R\$ 652,29</b>		<b>R\$ 653,60</b>		

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

**TÉCNICO DE ATENDIMENTO 1º NÍVEL REMOTO**

1º Reajuste do Lucro e da Taxa de Administração após um ano de contrato: INPC abril/2016 a maio/2017, com vigência a partir de 20.05.2017											4,36162%	
Repactuação de preços 2018 (CCT 2018/2019 - SINDPDF E SINDESEIDF), com vigência a partir de 1º de maio de 2018											1,69000%	
Retirada do item "Aviso Prévio Trabalhado", a partir da 1ª Prorrogação (1º Termo aditivo), vigência a partir de 03.05.2018												
2º Reajuste do Lucro e da Taxa de Administração após um ano de contrato: INPC maio/2017 a maio/2018, com vigência a partir de 20.05.2018											1,76201%	
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (20.05.2017)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (1º.05.2018)	Percentuais	VALOR REVISADO (03.05.2018)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (20.05.2018)		
Salário Base		1.814,84		1.814,84		1.845,51		1.845,51		1.845,51		
Adicional Noturno		-		-		-		-		-		
Adicional de Produtividade		-		-		-		-		-		
Adicional Horas Extras		-		-		-		-		-		
Adicional Noturno Sobre Horas Extras		-		-		-		-		-		
Simulada 444 TST		-		-		-		-		-		
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>		<b>RS 1.814,84</b>		<b>RS 1.814,84</b>		<b>RS 1.845,51</b>		<b>RS 1.845,51</b>		<b>RS 1.845,51</b>		
<b>MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS</b>												
Auxílio Transporte		143,13		143,13		141,29		141,29		141,29		
Auxílio Alimentação (RS 24,00 por dia trabalhado)		510,00		510,00		531,25		531,25		531,25		
Plano de Saúde		105,00		105,00		105,00		105,00		105,00		
Auxílio Funeral		2,50		2,50		2,50		2,50		2,50		
Seguro de vida		5,50		5,50		5,50		5,50		5,50		
<b>TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS</b>		<b>766,13</b>		<b>766,13</b>		<b>785,54</b>		<b>785,54</b>		<b>785,54</b>		
<b>MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS</b>												
Insunhos Diversos		-		-		-		-		-		
Uniformes		-		-		-		-		-		
Equipamentos e Manutenção de Equipamentos		0,82		0,86		0,86		0,86		0,87		
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:</b>		<b>0,82</b>		<b>0,86</b>		<b>0,86</b>		<b>0,86</b>		<b>0,87</b>		
<b>MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS</b>												
<b>4.1. PREVIDÊNCIA SOCIAL E FGTS</b>												
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		-		-		-		-		-		
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	27,22	1,50%	27,22	1,50%	27,68	1,50%	27,68	1,50%	27,68		
SENAC ou SENAC (Decreto nº 2.318/88)	1,00%	18,15	1,00%	18,15	1,00%	18,46	1,00%	18,46	1,00%	18,46		
INCARA (art. 1º, Decreto Lei 1.148/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	3,63	0,20%	3,63	0,20%	3,69	0,20%	3,69	0,20%	3,69		
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	45,37	2,50%	45,37	2,50%	46,14	2,50%	46,14	2,50%	46,14		
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	145,19	8,00%	145,19	8,00%	147,64	8,00%	147,64	8,00%	147,64		
Risco de Acidente do Trabalhador/INSS (inciso II.B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/06 (R.007xR.6.50))	2,24%	40,65	2,24%	40,65	2,24%	41,34	2,24%	41,34	2,24%	41,34		
SEBRAE (Lei nº 8.228/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	10,89	0,60%	10,89	0,60%	11,07	0,60%	11,07	0,60%	11,07		
<b>TOTAL</b>	<b>16,04%</b>	<b>291,10</b>	<b>16,04%</b>	<b>291,10</b>	<b>16,04%</b>	<b>296,02</b>	<b>16,04%</b>	<b>296,02</b>	<b>16,04%</b>	<b>296,02</b>		
<b>4.2. 13º SALÁRIO</b>												
13º Salário	8,33%	151,24	8,33%	151,24	8,33%	153,79	8,33%	153,79	8,33%	153,79		
<b>Incidência do 4.1. sobre o 13º salário</b>	1,34%	24,26	1,34%	24,26	1,34%	24,67	1,34%	24,67	1,34%	24,67		
<b>TOTAL</b>	<b>9,67%</b>	<b>175,50</b>	<b>9,67%</b>	<b>175,50</b>	<b>9,67%</b>	<b>178,46</b>	<b>9,67%</b>	<b>178,46</b>	<b>9,67%</b>	<b>178,46</b>		
<b>4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE</b>												
Afastamento maternidade	0,6500%	11,80	0,6500%	11,80	0,6500%	12,00	0,6500%	12,00	0,6500%	12,00		
<b>Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias arredondamento</b>	0,1043%	1,89	0,1043%	1,89	0,1043%	1,92	0,1043%	1,92	0,1043%	1,92		
<b>TOTAL</b>	<b>0,75%</b>	<b>13,69</b>	<b>0,75%</b>	<b>13,69</b>	<b>0,75%</b>	<b>13,92</b>	<b>0,75%</b>	<b>13,92</b>	<b>0,75%</b>	<b>13,92</b>		
<b>4.4. FÓRMULA DE RESCISÃO</b>												
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,4200%	7,62	0,4200%	7,62	0,4200%	7,75	0,4200%	7,75	0,4200%	7,75		
<b>Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado</b>	0,0338%	0,61	0,0338%	0,61	0,0338%	0,62	0,0338%	0,62	0,0338%	0,62		
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	0,2000%	3,63	0,2000%	3,63	0,2000%	3,69	0,2000%	3,69	0,2000%	3,69		
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XIX, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,0400%	0,73	0,0400%	0,73	0,0400%	0,74	0,0400%	0,74	0,0400%	0,74		
<b>Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado</b>	0,0084%	0,12	0,0084%	0,12	0,0084%	0,12	0,0084%	0,12	0,0084%	0,12		
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	0,0800%	1,45	0,0800%	1,45	0,0800%	1,48	0,0800%	1,48	0,0800%	1,48		
<b>arredondamento</b>												
<b>TOTAL</b>	<b>0,78%</b>	<b>14,56</b>	<b>0,78%</b>	<b>14,56</b>	<b>0,78%</b>	<b>14,90</b>	<b>0,78%</b>	<b>14,90</b>	<b>0,78%</b>	<b>14,90</b>		
<b>4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>												
Férias e Adicional de Férias	11,1100%	201,63	11,1100%	201,63	11,1100%	205,04	11,1100%	205,04	11,1100%	205,04		
Auxílio doença (arts. 59 e 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,6500%	30,13	1,6500%	30,13	1,6500%	30,64	1,6500%	30,64	1,6500%	30,64		
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º, CLT)	0,0200%	0,36	0,0200%	0,36	0,0200%	0,37	0,0200%	0,37	0,0200%	0,37		
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	2,0000%	38,16	2,0000%	38,16	2,0000%	39,19	2,0000%	39,19	2,0000%	39,19		
Acidente de Trabalho (arts. 19 e 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,0300%	0,54	0,0300%	0,54	0,0300%	0,55	0,0300%	0,55	0,0300%	0,55		
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
<b>Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição</b>	13,1000%	237,74	13,1000%	237,74	13,1000%	241,76	13,1000%	241,76	13,1000%	241,76		
<b>arredondamento</b>												
<b>TOTAL</b>	<b>15,20%</b>	<b>276,97</b>	<b>15,20%</b>	<b>276,97</b>	<b>15,20%</b>	<b>281,54</b>	<b>15,20%</b>	<b>281,54</b>	<b>15,20%</b>	<b>281,54</b>		
<b>QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)</b>												
<b>MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)</b>												
PREVIDÊNCIA SOCIAL E FGTS	16,0400%	291,10	16,0400%	291,10	16,0400%	296,02	16,0400%	296,02	16,0400%	296,02		
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	9,6690%	175,50	9,6690%	175,50	9,6690%	178,46	9,6690%	178,46	9,6690%	178,46		
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,7543%	13,69	0,7543%	13,69	0,7543%	13,92	0,7543%	13,92	0,7543%	13,92		
PROVIDA RESCISÃO	0,7800%	14,56	0,7800%	14,56	0,7800%	14,90	0,7800%	14,90	0,7800%	14,90		
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	15,2012%	275,87	15,2012%	275,87	15,2012%	280,54	15,2012%	280,54	15,2012%	280,54		
<b>TOTAL</b>	<b>42,4451%</b>	<b>770,32</b>	<b>42,4451%</b>	<b>770,32</b>	<b>42,4451%</b>	<b>783,34</b>	<b>42,4451%</b>	<b>783,34</b>	<b>42,4451%</b>	<b>783,34</b>		
<b>MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>												
<b>MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>												
Taxa de Administração (Custos indiretos)	14,3183%	450,00	14,9437%	450,00	14,6616%	500,94	14,6713%	500,94	14,9294%	459,76		
TRIBUTOS	10,1500%	447,68	10,1500%	440,60	10,1500%	457,72	10,1500%	457,72	10,1500%	458,89		
PIS	0,6500%	28,66	0,6500%	28,66	0,6500%	29,31	0,6500%	29,31	0,6500%	29,39		
COFINS	3,0000%	132,29	3,0000%	133,18	3,0000%	135,29	3,0000%	135,26	3,0000%	135,63		
Tributos Municipais ISS	2,0000%	88,16	2,0000%	88,79	2,0000%	90,19	2,0000%	90,17	2,0000%	90,42		
Outros Tributos (INSS Lei 12548/2011)	4,5000%	198,44	4,5000%	199,77	4,5000%	202,93	4,5000%	202,89	4,5000%	203,45		
<b>Subtotal</b>	<b>3,924%</b>	<b>927,58</b>	<b>3,9211%</b>	<b>951,54</b>	<b>3,4643%</b>	<b>958,66</b>	<b>3,4651%</b>	<b>958,57</b>	<b>3,5182%</b>	<b>968,65</b>		
<b>LUCRO</b>		<b>130,00</b>		<b>135,67</b>		<b>135,67</b>		<b>135,67</b>		<b>138,06</b>		
<b>VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 3 + LUCRO)</b>	<b>27,96%</b>	<b>1.957,08</b>	<b>28,11%</b>	<b>1.987,21</b>	<b>28,29%</b>	<b>1.994,33</b>	<b>28,29%</b>	<b>1.994,34</b>	<b>28,50%</b>	<b>1.995,71</b>		
<b>QUANTIDADE</b>												
<b>1 POSTO</b>												
	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES		
	1	4.409,69	1	4.409,39	1	4.409,69	1	4.409,69	1	4.521,97		
	%		%		%		%		%			
Férias (4.5) + 1/3 (rescisão) (4.2)	11,1100%	RS 201,63	11,1100%	RS 201,63	11,1100%	RS 205,04	11,1100%	RS 205,04	11,1100%	RS 205,04		
13º salário (4.2)	8,3330%	RS 151,24	8,3330%	RS 151,24	8,3330%	RS 153,79	8,3330%	RS 153,79	8,3330%	RS 153,79		
Incidência do 4.1. (Mod. 4) sob (férias + 13º + 1/3)	3,1187%	RS 56,90	3,1187%	RS 56,90	3,1187%	RS 57,66	3,1187%	RS 57,66	3,1187%	RS 57,66		
Multa do FGTS e da Contribuição Social (4.4)	0,2800%	RS 5,08	0,2800%	RS 5,08	0,2800%	RS 5,17	0,2800%	RS 5,17	0,2800%	RS 5,17		
<b>Sub Total DGBM</b>		<b>RS 414,55</b>		<b>RS 414,55</b>		<b>RS 421,56</b>		<b>RS 421,56</b>		<b>RS 421,56</b>		
Taxa Adm. (Mod. 5)	14,3183%	RS 59,36	14,9437%	RS 61,95	14,6676%	RS 61,83	14,6713%	RS 61,85	14,9297%	RS 62,94		
Lucro (Mod. 5)	3,9239%	RS 16,08	3,5210%	RS 16,78	3,4643%	RS 16,75	3,4651%	RS 16,75	3,5182%	RS 17,05		
<b>Total DGBM</b>		<b>RS 489,99</b>		<b>RS 493,28</b>		<b>RS 500,14</b>		<b>RS 500,16</b>		<b>RS 501,55</b>		

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*